

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVI

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO-COMDCAI**

PROJETO DE LEI nº 150/2023, que PROÍBE a nomeação e contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra crianças e adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Ivo Neto

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Ivo Neto, que PROÍBE a nomeação e contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra crianças e adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, Veio a esta Comissão para emissão de parecer a Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei n. 150/2023, que altera a ementa e os artigos 1º e 2º do referido projeto, para que passem a vigorar com o seguinte texto: "PROÍBE a nomeação e contratação, para cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra crianças e adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.

Portanto, ao analisarmos a matéria, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, propositura que tem como objetivo garantir a segurança das crianças e adolescentes do nosso Município de Manaus. Além disso, também é uma forma de combater as situações de risco ou vulnerabilidade.

– DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 001 ao **Projeto de Lei nº 150/2023**.

É o parecer.

Manaus, 18 de novembro de 2024.



VEREADOR ROSIVALDO CORDOVI

PSDB